



*Estado de Rondônia  
Câmara Municipal de Cacoal*

**Autógrafo nº 16/2025**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R\$ 2.982.475,86 (dois milhões, novecentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta e seis centavos)**.

**Suplementação**

14.000.00.000.0000.0000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
14.001.00.000.0000.0000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
14.001.12.361.0030.2.237. CAMINHO DA ESCOLA - TRANSPORTE ESCOLAR	
325 - 3.3.90.30.00.00 15500000 MATERIAL DE CONSUMO	1.200.000,00
114 - 3.3.90.39.00.00 15500000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.782.475,86
<b>Total Suplementação: R\$ 2.982.475,86</b>	

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação)**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64.**

**Receita**

Receita:1.7.1.4.50.01.00.00000000 Fonte: 15500000 2.982.475,86

**Total da Receita: R\$ 2.982.475,86**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Palácio Catarino Cardoso dos Santos - Cacoal/RO, 17 de março de 2025.

**GIMENEZ FRITZ**  
Presidente da CMC

**EDIMAR KAPICHE**  
1º Secretário da CMC

**CARLOS ANTÔNIO DE FREITAS**  
2º Secretário da CMC

